



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autografo de Lei Nº 1005 de 19 de julho de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.166,99** (oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 60.000,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício
Corrente	
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25.166,99	
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício
Corrente	
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência prevista na